



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351700 000001/2025**  
(preenchida em papel timbrado da proponente)

<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>	<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

1. A presente proposta tem por objeto a **contratação de empresa especializada e credenciadas em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, limpeza, fornecimento de peças e mão de obra de condicionadores de ar, climatizadores e desumidificadores, com elaboração e implantação do plano de manutenção, operação e controle - PMOC para os aparelhos instalados nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica da Escola de Design, conforme especificações e condições da contratação;**

**CÓDIGO DO ITEM NO SIAD**

69990

<b>ITEM E LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)</b>	<b>VLR. UNITÁRIO PARA 24 MESES</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
--------------------	------------------	-------------------	--	------------------------------------	------------------

1	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	98	UN		
Valor reservado para peças (valor fixo)					R\$ 120.000,00
Valor total da proposta (Valor da MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA 24 meses + Valor fixo das peças):					

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação de aparelho de ar condicionado split bem como manutenção preventiva e corretiva e higienização com fornecimento e reposição de peças, quando necessário, dos aparelhos de ares-condicionados (de janela, piso/teto e tipo split), composto de unidade condensadora e evaporadora, com potências variáveis de BTUs, para a climatização adequada nas salas do prédio da Escola de Design, localizada na Rua Gonçalves Dias ,1434, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG.

2.2. Unidades Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios - FAPPGen/Faculdade de Educação - FAE: **Av. Prudente de Morais, 444 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.**

2.3. Deverão ser realizados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, ara sistema de climatização “Multi Split”, que utiliza a tecnologia “VRF” (Variable Refrigerant Flow) com “INVERTER”, composto por 98 Unidades Evaporadoras e 13 Unidades Condensadoras e demais sistemas mecânicos de ventilação/exaustão, a partir de visitas técnicas periódicas e também emergenciais. Estas devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos do Sistema VRF, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações frigorígenas e isolamentos, mantendo o nível de qualidade exigido. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão incluir a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais do equipamento, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos do sistema VRF, conforme a descrição dos modelos abaixo:

OBJETO	BTU	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
	48100	LG	Piso Teto	05
	36200	LG	Piso Teto	05
	28000	LG	Cassete	03
<b>Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças para Ar Condicionado</b>	24 200	LG	Cassete	03
	19100	LG	Piso Teto	05
	19100	LG	Cassete	23
	19100	LG	High Wall	02
	12300	LG	Cassete	16
	9600	LG	Cassete	36
	<b>TOTAL:</b>			<b>98</b>

## DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 3 (três) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega do serviço, o Contratado poderá solicitar prorrogação desse prazo, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para Universidade do

Estado de Minas Gerais , ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços de limpeza e manutenção, de acordo com o seguinte Plano de manutenção:

Os serviços de limpeza dos equipamentos abrangem: limpeza completa (desmontagem interna e lavagem). Remover toda sujeira mais profunda, da evaporadora, da turbina e dos filtros; Outras peças a serem verificadas: bandeja; serpentina; parte frontal; rotor ventilador; cano de dreno; Eliminar fungos, ácaros, bactérias, poeira e outros poluentes que estão presentes nos filtros e nas partes fixas e móveis dos equipamentos. Ao final do procedimento aplicar bactericida para prolongar os efeitos da limpeza; Realizar testes de funcionamento após a execução dos serviços, para averiguar o pleno funcionamento dos aparelhos.

A empresa deve garantir o fornecimento das peças e materiais básicos para conserto dos aparelhos de ar condicionado.

**Dentro dos 2 (dois anos) de contrato, a execução do objeto será trimestral, somando (04) quatro execuções em cada ano. CONTRATADA dentro do período contratual, deverá realizar 08 (oito) execuções de manutenções preventivas em aparelhos de ar condicionado, inclusive fornecimento de peças para os 98 (noventa e oito) ares - condicionados, sendo 04 (quatro) execuções em cada ano.**

A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços de limpeza e manutenção, de acordo com o seguinte Plano de manutenção:

Os serviços de limpeza dos equipamentos abrangem: limpeza completa (desmontagem interna e lavagem). Remover toda sujeira mais profunda, da evaporadora, da turbina e dos filtros; Outras peças a serem verificadas: bandeja; serpentina; parte frontal; rotor ventilador; cano de dreno; Eliminar fungos, ácaros, bactérias, poeira e outros poluentes que estão presentes nos filtros e nas partes fixas e móveis dos equipamentos. Ao final do procedimento aplicar bactericida para prolongar os efeitos da limpeza; Realizar testes de funcionamento após a execução dos serviços, para averiguar o pleno funcionamento dos aparelhos.

A empresa deve garantir o fornecimento das peças e materiais básicos para conserto dos aparelhos de ar condicionado.

O detalhamento dos tipos e quantidades de equipamento consta no documento Apêndice V (107128211).

#### **DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias , 1434, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 16:00 h.

**A realização dos serviços deverão ser previamente agendadas nos seguintes e-mails: [thiane.fagundes@uemg.br](mailto:thiane.fagundes@uemg.br) e [paulo.barboza@uemg.br](mailto:paulo.barboza@uemg.br) ou pelo telefone: (31) 3439-6526.**

#### **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

O Contratado, deve providenciar a mão-de-obra necessária, além de todos os custos diretos e indiretos, materiais necessários para a qualidade da prestação de serviços, além de tributos incidentes, transportes, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**Observações:**

<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	<b>*** No mínimo 60 (sessenta) dias</b>
---------------------------------------	---

<b>Prazo de Execução:</b>	
---------------------------	--

<b>Local de Execução:</b>	
---------------------------	--

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **João Eric Mendes Lopes, Gerente**, em 24/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115231627** e o código CRC **4686EB52**.